



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Carai/MG torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo de Provas, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 3º Andar - Centro, CEP: 30.180-000 Belo Horizonte/MG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades e tipos de provas, são os constantes do Anexo I. Os programas das provas objetivas constam do Anexo II, deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da convocação para a formalização do contrato, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na Micro região em que atuará, desde a publicação deste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 SEDE DO MUNICÍPIO:

4.1.1. **Local:** Prefeitura Municipal de Carai.

4.1.2. **Período:** 17 à 26/02/2014 (exceto sábado, domingo e feriado).

4.1.3. **Horário:** 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.

4.1.4. O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, o original da cédula de identidade e CPF, ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

4.2 VIA INTERNET:

4.2.1. Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.magnusconcursos.com.br, solicitada até às 23:59 horas do dia 26/02/2014 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até 27/02/2014.

4.2.2. A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



4.2.3. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

4.2.4. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

4.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo, nas condições do item 9.8 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI - Edital nº 01/2014 O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Prefeitura Municipal de Carai – Travessa 31 de Março, 51, CEP.: 39.810-000.

4.3.1. Caso necessite de condição especial para fazer as provas, o candidato deverá declarar ser portador de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1

4.5. A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

4.6. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.magnusconcursos.com.br e na sede da Prefeitura Municipal à disposição dos interessados.

4.7. Outras informações:

- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.8. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.8.1. A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

5 - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



5.1.2. O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão.

5.1.3. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4. O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.

5.2. As **Provas Práticas**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os candidatos a **MOTORISTA B, MOTORISTA D, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e constarão de:

5.2.1. Para o cargo de **MOTORISTA**, constará de exame de direção em veículo compatível com a categoria da “**CNH B**” exigida, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas da função conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Não respeitar as placas de sinalização;
- Não respeitar os limites de velocidade;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Uso de marcha desapropriada para a velocidade;
- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Controle incorreto de embreagem.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto da seta;
- Mudança incorreta de marchas;
- Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

5.2.2. Para o cargo de **MOTORISTA**, exame de direção em veículo compatível com a categoria da “**CNH D**” exigida, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

II - FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-a-ré rente ao meio-fio.

III - FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do cambio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

5.2.3. A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



5.2.4. O candidato que for prestar processo para os cargos de Motoristas e Operadores de máquinas deverão apresentar sua habilitação (categoria “B e D”) original ao examinador no ato da prova.

5.2.5. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS** constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2.5.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 10 min. (70 pontos); em até 2 min. após o tempo determinado (60 pontos); acima de 2 min. e abaixo de 4 min. após o tempo determinado (50 pontos); acima de 4 min. e abaixo de 6 min. após o tempo determinado (40 pontos); acima de 6 min. e abaixo de 8 min. após o tempo determinado (30 pontos); acima de 8 min. após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 ponto). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 pontos); Bom (20 pontos); Regular (10 pontos); Péssimo (0 ponto).

5.2.5.2. A Prova Prática será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no Município de Carai, **no dia 30/03/2014**.

6.1.2. Estará afixada na sede da Prefeitura Municipal de Carai e disponível no site: www.magnusconcursos.com.br, a partir do dia 27/03/2014, planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição, documento de Identidade, apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso existente, poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido a identificação especial.

6.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.11. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



6.12. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.12.1. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 6.12 deverá deixá-los desligados.

6.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do processo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.14. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

6.15. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.17. Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.18. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.19. Não haverá revisão genérica de provas.

6.20. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
- d) O de maior idade.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo,



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.1.1. Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.1.2. Caberá recurso contra resultados, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Carai/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo, ou via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Carai.

9.2. O candidato aprovado e contratado será regido pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 125/57, sendo assegurados os direitos às férias com adicional de 1/3, previstos na Constituição Federal de 1988 e 13º (décimo terceiro) salário, proporcionais ao tempo de trabalho.

9.3. A Comissão Municipal de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do processo seletivo, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados, que fará estudo, fornecendo parecer.

9.4. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas tem direito à contratação para o cargo a que concorreu e foi habilitado desde que ainda subsista a necessidade excepcional da contratação pela Administração Municipal exposta no presente edital.

9.4.1 Existindo o interesse da Administração Pública, poderá haver a contratação além das vagas estipuladas neste edital, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja candidatos aprovados em lista de espera.

9.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal. O candidato contratado pode desistir do Processo Seletivo até o dia útil anterior à data do início do contrato. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Prefeitura Municipal de Carai/MG e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

NOVOS RUMOS, NOVA HISTÓRIA.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



9.8.1 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o candidato convocado que não comparecer, dará direito à Municipalidade de convocar o próximo classificado.

9.9. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e máximo de 20% (vinte por cento) para os candidatos portadores de deficiências, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que 20% (vinte por cento) será aplicável nos casos em que se faça necessário o arredondamento para afastar a incidência de número fracionário e alcançar o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se, quanto às demais nomeações, o percentual de reserva de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.9.1. A 1ª (primeira) contratação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da contratação da 1ª (primeira) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais contratações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado no cargo.

9.9.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação.

9.9.3. Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 03(três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

9.9.4. É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

9.9.5. Caso surja necessidade de contratação além das vagas estipuladas este edital no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

9.10. Os candidatos eventualmente aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que fiquem na lista de espera, havendo a necessidade da administração durante o período de validade do processo seletivo, poderão ser convocados para as demais micro áreas, a critério da Administração.

9.11. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contratação:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) O candidato, no ato da contratação, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo.

9.13. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

9.14. A guarda das provas e recursos relativos Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Carai/MG, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

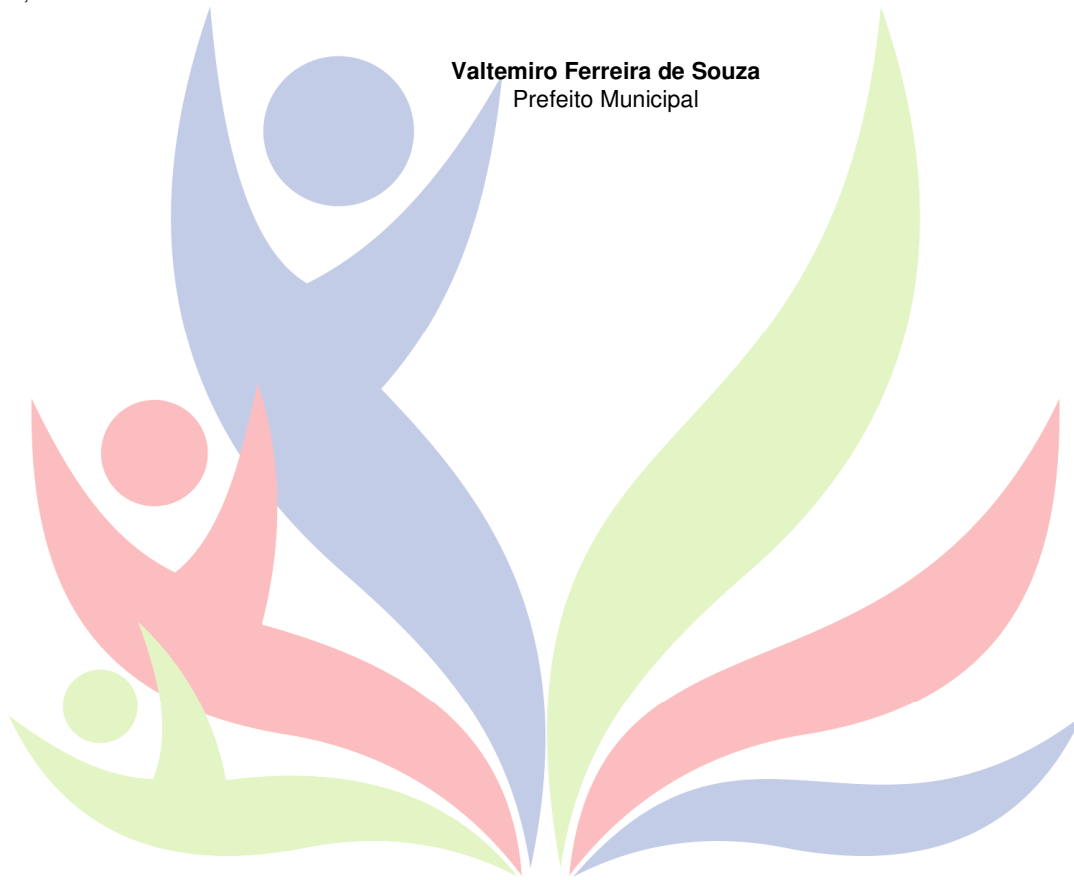
www.carai.mg.gov.br



9.15. Todas as informações referentes à realização do processo seletivo serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Carai/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Carai, bem como no endereço eletrônico: www.magnusconcursos.com.br.

Carai/MG, 03 de fevereiro de 2014.

Valtemiro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAI
ADM. 2013-2016
NOVOS RUMOS, NOVA HISTÓRIA.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



ANEXO I

CARGOS	Nº de VAGAS	CR	Nº de VAGAS D F	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Escolaridade e Pré-requisitos mínimos	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	30	-	2	724,00	29,00	40	Alfabetizado	Português 20 Matemática 20
Coveiro	02	-	-	724,00	29,00	40	Alfabetizado	Português 20 Matemática 20
Gari	12	-	1	724,00	29,00	40	Alfabetizado	Português 20 Matemática 20
Pedreiro	02	-	-	724,00	29,00	40	Alfabetizado	Português 20 Matemática 20
Serviçal	18	-	1	724,00	29,00	40	Alfabetizado	Português 20 Matemática 20
Vigilante	03	-	-	724,00	29,00	40	Alfabetizado	Português 20 Matemática 20
Agente Administrativo	08	-	1	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Ajudante de Mecânico	01	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Auxiliar Almojarifado	01	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Eletricista	01	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



Encarregado de Abastecimento Água	01	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Motorista - B	-	CR	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto + CNH B	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Motorista - D	05	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto + CNH D	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Operador de Máquinas Pesadas	01	-	-	770,00	31,00	40	Fundamental Incompleto + CNH D	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Operador de Máquinas Leves	01	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Incompleto + CNH D	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Agente de Endemias	02	-	-	724,00	29,00	40	Fundamental Completo	Português 15 C. Gerais 10 C. Especificos 15
Agente Comunitário de Saúde - PSF Maria Auxiliadora Lopes Oliveira – Povoado Queixadinha	08	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português 15 C. Gerais 10 C. Especificos 15
Agente Comunitário de Saúde do PSF Maria Jose Oliveira Santos	08	-	1	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português 15 C. Gerais 10 C. Especificos 15
Agente Comunitário de Saúde do PSF Antonio Carlos Pereira de Souza	09	-	1	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português 15 C. Gerais 10 C. Especificos 15



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



Agente Comunitário de Saúde do PSF de Marambainha	06	-	1	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português C. Gerais C. Específicos	15 10 15
Agente Comunitário de Saúde do PSF do Ponto do Marambaia	07	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português C. Gerais C. Específicos	15 10 15
Agente Comunitário de Saúde do PSF do Maranhão	06	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português C. Gerais C. Específicos	15 10 15
Agente Comunitário de Saúde do PSF do Ribeirão de Santana	05	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português C. Gerais C. Específicos	15 10 15
Agente Comunitário de Saúde do PSF de Vila Nova	06	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Fundamental, residir no Município desde a publicação do Edital do Processo Seletivo e demais Requisitos da Lei 11.350 de 05.10.06	Português C. Gerais C. Específicos	15 10 15
Auxiliar Laboratório	01	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Incompleto	Português Matemática C. Gerais	15 15 10
Fiscal Receita Municipal	01	-	-	770,00	31,00	40	Ensino Médio Incompleto	Português Matemática C. Gerais	15 15 10
Auxiliar de Farmácia	01	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Completo	Português Matemática C. Gerais	15 15 10



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



Educador Social	01	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Completo	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Monitor de Recreação	02	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Completo	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Porteiro	04	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio completo	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Secretário Escolar	08	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Completo	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Técnico do Bolsa Família	01	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Completo	Português 15 Matemática 15 C. Gerais 10
Técnico em Agropecuária	01	-	-	724,00	29,00	40	Ensino Médio Completo c/Habilitação específica na área	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15
Técnico em Radiologia	01	-	-	800,00	32,00	40	Ensino Médio Completo c/Habilitação específica na área + Registro/Habilitação	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15
Técnico de Enfermagem	06	-	-	724,00	29,00	12x36Hs	Ensino Médio Completo c/Habilitação específica na área + Registro/Habilitação	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15
Assistente Social	03	-	-	1.500,00	60,00	40	Superior c/Habilitação específica na área + Registro Conselho da classe	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15
Bioquímico	02	-	-	2.000,00	80,00	40	Superior c/Habilitação específica na área + Registro/Habilitação	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15
Enfermeiro	01	-	-	2.500,00	100,00	40	Superior c/Habilitação específica na área + Registro no COREN	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



Psicólogo	01	-	-	1.500,00	60,00	40	Superior completo + Registro no Conselho da classe	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15
Supervisor Pedagógico	02	-	-	1.451,00	58,00	40	Superior Completo ou Magistério/Habilitação própria nos Termos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases)	Português 15 C. Gerais 10 C. Específicos 15

LOCAIS DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PSF

Agente Comunitário de Saúde PSF Maria Auxiliadora Lopes Oliveira

Povoado de Queixadinha; C° Piauí; C° da Onça; C° Ca titu; C° das Barreiras; C° Limão; C° do Curral; C° dos Rosas; C° do Mamão; C° dos Filismino; C° da Laginha; C° Piauí 1; Córrego do Engano; C° Cava; C° Caldeirões; C° Tabatinga; C° Piauí 2; Grota dos Custódeos; Barra do Engano; C° Timirim; C° da Inveja

Agente Comunitário de Saúde do PSF Maria Jose Oliveira Santos

Rua José Vicente Coimbra; Rua Guilherme Ribeiro; Praça Apolinário Barbosa; Rua Eliza Lopes (Parte); Praça Frei Egidio; Rua Miguel Couto; Rua Castelo Branco; Rua Onório Ribeiro; Travessa Milton Campos; Travessa 21 de Abril; Rua Palmeiras (Parte); Rua Dr. Mario Pinott; Praça José Lucio Ferreira; Rua Dr. Valdo Brito; Casas Populares de Arly; Casas Populares da Barragem; C° dos Dias; C° dos Gomes; Rua Joaquim Augusto; Alto da Boa Vista; Travessa Marcelino José Ribeiro; Rua Djalma Barbosa de Freitas; Rua Marcelino José Ribeiro; Rua Joana Gil Moura; Rua do Quartel; Rua da Matriz; Rua Presidente Bernades; Rua Domingos Carpinteiro; Rua Alto da Caixa D'agua; Rua João Martins; C° Sumidouro; Povoado de Corujas; C° São José (Parte); C° dos Coelhos; Rua José Mestre; Rua José Antonio Farias; Rua Palmeiras; Rua Geraldo de Matos; Rua Orlando Tavares; Rua da Cupinha; Rua João Alves; Rua Maria Germânio; Rua João Oliveira.

Agente Comunitário de Saúde do PSF Antonio Carlos Pereira de Souza

Ribeirão Vermelho; C° São José (parte); C° Quartéis; C° Rochedo; C° Água Branca; C° Suassuí; C° Cedro; Rua Araçuaí; Vila Gomes; Travessa Boa Ventura; Área do Campo; Vila Pedrosa; Rua Elisa Lopes (Parte); C° Santo Antonio 1,2,3; C° Estiva; C° Curral; C° Lagi nha; C° Canjica; C° Grande; C° do Mel; C° Taquara; C° Jacuba; C° Ribeirão de Capivara; C° Capivara; C° Cav alhada; C° Contador; C° do José Neto; C° Mucambo; C° Lajinha; C° Gangorra; Rua Camilo Batista (Cemitério Velho).

Agente Comunitário de Saúde do PSF de Marambainha

C° Vieiras; C° Ribeiros; C° Grande; C° Cedro; C° Fe rreiras; C° Vitalinos; Rua Bom Jesus; Vila Penache; C° Nova Esperança; Rua Manoel Coimbra; C° Água Boa ; Rua São Roque; C° José de Né; Rua Liberalina Alves; C° Cascalho; C° Gonsalves; C° Fulugêncio; C° Santa Cruz; Km 01 ao 10



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



Agente Comunitário de Saúde do PSF do Ponto do Marambaia

Rua Maranhão; Rua Sabino Lopes; Rua Padre Paraíso; Rua do Colégio; Rua Alagoas; Rua Vó Ricardina; Rua Vista Alegre; Rua Padre João Pinheiro; Rua Manoel Marciano; Rua Sergipe; Rua Matriz; Praça Principal; Rua Nova; Ponto de ônibus; Fazenda Zé Carlos; C° d a Pesquisa; Fazenda Murum dum; C° Mucaia; C° dos Lopes; C° dos Pedroso; C° Josué; C° Campina; Comuni dade Camilo Pereira; Córrego dos Quaresma; Córrego Charqueada; C° dos Felipe; C° dos Gomes; C° Santa Cruz; C° dos Martin; C° Girú 1; C° Giru 2; C° da Onça

Agente Comunitário de Saúde do PSF do Maranhão

Rua dos Bandolins; Rua dos Violinos; Rua dos Pianos; Rua das Guitarras; Rua dos Acordeões; Rua Camilo Gomes; Rua dos Tambores; Rua 13 de Maio; Fazenda Lajedinho; Fazenda Pedra Bonita; Córrego Papa Mel; Rua dos Violões; Rua das Oliveiras; Rua da Caixa d'água; C° da Arara; Fazenda Marambaia; Fazenda Três Pedras; Córrego Alves; Córrego do Santão; Córrego da Toca; C° dos Manchinhas; C° do Cupan; Fazenda Boa Vista; C° dos Bentos; C° do Batatal; C° do Poção; C° da Labraia; C° do Pedrão; C° dos Miranda; C° dos Virgilio; C° dos Peniche; C° dos Gonçalves; C° Bar ra de Santa Cruz; C° do Pará; C° do Pica Pau; C° Ramalho; C° dos Vicente; C° dos Camuru; C° do Olimp o; Fazenda Pará

Agente Comunitário de Saúde do PSF do Ribeirão de Santana

Rua Resplendor; Avenida Brasil; Rua Novo Tempo; Rua Clemente Coimbra; Rua Aimorés; Rua Coroaci; Rua Matozinho; C° dos Nunes; C° dos Coimbrãs; C° do Pé da Ladeira; C° dos Brancos; C° dos Patrícios; C° do Gonçalo; C° do Olimpio; Comunidade Boa Esperança; C° do Gil; C° Pedroso; C° Vinhático; C° da Farofa; C° Brejão; C° do Topázio; C° dos Viana; Assentamento; Fazenda Futura; C° dos Ferreiras; C° Mamoneira; C° do Simião

Agente Comunitário de Saúde do PSF de Vila Nova

Povoado Vila Nova; C° Lambraia; C° Pau D'alho; C° S umidouro; C° Barulho; C° Aldeia; C° Andorinhas; C° Santa Rosa



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



ANEXO II PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, PEDREIRO, SERVIÇAL E VIGILANTE.

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Frases, Tipos de Frases, Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Pontuação; Identificação de palavras e objetos; Consoante, Vogal; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo; Sinônimo, Antônimo; Singular, Plural; Divisão Silábica. Acentuação.

MATEMÁTICA: Numeração, par, ímpar; Identificação de figuras geométricas; Conjuntos, representação e elementos; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura; Exercícios e Problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação e sistema monetário; Sistema de Numeração Decimal; Relógio, Identificação de horas.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO, AJUDANTE DE MECÂNICO, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, ELETRICISTA, ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MOTORISTA "B", MOTORISTA "D", OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Triângulo; Perímetro de um triângulo. Figuras geométricas. Relógio, horas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 4ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística Literária e Social do Brasil.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF.

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos básicos de informática e Internet. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS: Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispendo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Dengue, prevenção e combate. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

CARGOS NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO E FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos básicos de informática e Internet. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE FARMÁCIA, EDUCADOR SOCIAL, MONITOR DE RECREAÇÃO, PORTEIRO, SECRETÁRIO ESCOLAR E TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Noções de Fruticultura com ênfase em: cupuaçu, açaí, abacaxi, maracujá coco, banana, pimenta do reino. Métodos de propagação de plantas; Olericultura: tomate, alface, coentro, pimenta, pimentão, abóbora, repolho, quiabo, couve-flor e berinjela; Formação e condução de pomares. Produção de mudas. Produção de olerícolas. Noções de Agricultura Orgânica. Uso de implementos agrícolas. Solos: manejo e preparo do solo, adubação, amostragem, fertilizantes e corretivos; noções de irrigação e drenagem; mecanização agrícola; cuidados fitossanitário; Manejo Reprodutivo: bovino, suíno, ovinos e caprinos; Sanidade animal. CULTURAS ANUAIS: café, pimenta-do-reino, cana-de-açúcar milho, feijão e mandioca; Fruticultura: banana, goiaba, coco, maracujá, manga, limão, abacaxi e mamão; produção de forrageiras e pastagens; produção de silagem e feno; sistemas de pastejo intensivo e extensivo; Noções de manejo e criação de gado de leite e de corte. Noções de manejo e criação de suínos, caprinos e aves. Noções de Aqüicultura. Agricultura irrigada e de sequeiro. Princípios básicos de agroecologia. Definição e conceito de agroecologia. Uso de EPI e destino de embalagens de agrotóxicos. Noções de Desenvolvimento Rural sustentável. Desenvolvimento Local. Conhecimentos básicos em Associativismo, Cooperativismo e participação popular. Fontes de Recursos para o Crédito a Pequenos e Médios Produtores Rurais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Curativos. Doenças sexualmente transmissíveis. Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO E SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc. Sugestão Bibliográfica: A prática institucionalizada do serviço social / Rose Mary Sousa Serra. São Paulo: Cortez; Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho / Rose Mary Sousa Serra. São Paulo: Cortez; Serviço social e instituição: a questão da participação / Maria Luiza Souza. São Paulo: Cortez; Serviço social: identidade e alienação / Maria Lúcia Martinelli. São Paulo: Cortez; Gestão social: uma questão em debate / Raquel Raichelis e Elizabeth Rico. São Paulo: Educ; Como elaborar projetos / Domingos Armani. Porto Alegre: Tomo Editorial; Estratégias de ação em serviço social / Vicente de Paula Faleiros. São Paulo: Cortez; Saber profissional e poder institucional / Vicente de Paula Faleiros. São Paulo: Cortez; O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional / Marilda Vilella Iamamoto. São Paulo: Cortez; Revista serviço social e sociedade - Números 50 ao 62 / São Paulo: Cortez. Ditadura e Serviço Social / José Paulo Neto. São Paulo: Cortez; História do Serviço Social na América Latina / Manuel Manrique. São Paulo: Cortez; Renovação e Conservadorismo no Serviço Social / Marilda Villela Iamamoto. São Paulo: Cortez; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Trajetória da Assistência Social no Brasil / Aldaíza Sposati. Cortez; Política Social do Estado Capitalista / Vicente de Paula Faleiros. Cortez. Família e Política de Renda Mínima / Ana Maria Medeiros da Fonseca. Cortez. Menina LOAS: um processo de Construção da Assistência Social / Aldaíza Sposati. Cortez. Revista Temporalis. nº 3. ABEPSS. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/93. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

BIOQUÍMICO: PARASITOLOGIA CLÍNICA: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. MICROBIOLOGIA CLÍNICA: Enterobacteriaceae, Mycobacteriaceae e Streptococaceae: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas, transmitância, absorvância, curva e fator de calibração; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica das dosagens de: glicose, hemoglobina glicolisada, uréia, ácido úrico, creatinina, colesterol e frações, triglicérides, proteínas totais e albumina, bilirrubina total, direta e indireta. Fosfatases: ácida e alcalina, amilase, creatinofosfoquinase, desidrogenase láctica. Transaminases: glutâmico-oxalacética e glutâmico-pirúvico. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses: Alterações no sangue periférico; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea e doenças auto-imunes; Coagulação e hemostasia: diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Diagnóstico imunológico das infecções bacterianas (salmonelose, brucelose, sífilis); Diagnóstico imunológico das infecções virais: mononucleose infecciosa, hepatites, rubéola, AIDS, rotavírus, citomegalovírus; Imunofluorescência para Toxoplasmose e Doenças de Chagas.

ENFERMEIRO: 1. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinematográfica do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 12. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco.

PSICÓLOGO: Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. **Autores sugeridos:** 1. CORDIOLI, Aristides V. (org.) e colaboradores. *Psicoterapias e Abordagens Atuais*. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998. 2. CUNHA, Jurema Alcides (org.) e colaboradores. *Psicodiagnóstico-R*. 4ª ed. rev. Porto Alegre. Artes Médicas, 1993. 3. OCAMPO, Maria Luísa S. de. ARZENO, Maria Esther García. PICCOLO, Elza Grassano de (org.) e colaboradores. *O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas*. 1ª ed. São Paulo, SP. Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 1981. 4. NUNES FILHO, Eustachio Portella. BUENO, Joao Romildo. NARDI, Antonio Egidio. *Psiquiatria e Saúde Mental, Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais*. 1ª ed. São Paulo, SP. Editora Atheneu, 2000. 5. RAPPAPORT, Clara Regina, FIORI, Wagner da Rocha, DAVIS, Cláudia. *Psicologia do desenvolvimento. Teorias do Desenvolvimento. Conceitos Fundamentais*. Volume 1, 6ª reimpressão. São Paulo. EPU – Editora Pedagógica e Universitária Ltda. 1981. 6. BEZERRA JÚNIOR, Benilton. E Colaboradores. *Cidadania e Loucura, Políticas de Saúde Mental no Brasil*. 2ª ed. Petrópolis, RJ. em co-edição com ABRASCO, 1990. Outros livros que abrangem o programa proposto.



Prefeitura Municipal de Carai

Estado de Minas Gerais

Travessa 31 de Março, 51 - Centro - CEP: 39810-000 - Carai-MG

Telefone: 33-3531-1252 | FAX: 33-3531-1254

www.carai.mg.gov.br



SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio-histórica. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O Cotidiano Escolar: o educador, o educando e suas relações. Direito à educação constituído na legislação brasileira. **Autores sugeridos:** 1. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995. 2. LIBÂNIO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994. 3. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992. 4. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992. 5. PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, Sagra, 1985. 6. NÉRICI, Imídeo Guiseppe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986. 7. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed. 8. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993. 9. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995. 10. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998. 11. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992. 12. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995. 13. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1. 14. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papyrus, 1994. 15. RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992. Outros livros que abrangem o programa proposto.